



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 033 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

**MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a concessão de benefício à segurada **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, nos termos e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 13 de junho de 2017, ao apreciar o *processo nº 002/2017*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

  
**MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.